



RESUMO DA ACTA Nº 18/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara -----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- Secretário/a: -----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não tendo sido apresentada qualquer justificação.· -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 de AGOSTO DE 2010 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações ao projecto da acta previamente remetido a todos os senhores Vereadores: -----

-----Pág. 8 – Eliminar as últimas três linhas desta página;-----

-----Pág. 9 – Suprimir as duas primeiras linhas e as últimas sete linhas desta página;-----

-----Pág. 10 – Eliminar as dezasseis primeiras linhas desta página. -----

----- Assim, tendo em conta as referidas alterações, a acta da reunião de 30 de Agosto de 2010 foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 413.873,02 € (quatrocentos e treze mil oitocentos e setenta e três euros e dois cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 319.066,89 € (trezentos e dezanove mil sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----A Ordem do Dia das reuniões da Câmara Municipal e respectivos documentos voltam a ser entregues por protocolo e em suporte de papel (fotocópia), devido a dificuldades de compatibilidade de programas informáticos; -----

----- Na Escola Ana de Castro Osório, algumas aulas do 7.º ano de escolaridade irão ser leccionadas/decorrer em contentores porque não existem salas suficientes – Este assunto deverá ser exposto ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) das Escolas de Mangualde, Eng.º Agnelo de Figueiredo; -----

-----Tipo de despesas pagas no âmbito da ordem de pagamento n.º 5596, emitida em nome do Tribunal Judicial de Mangualde e no valor de 20.814,00 € (vinte mil oitocentos e catorze euros) – Pagamento de uma coima e custas de processo relacionado com a ETAR da Lavandeira. -----

-----Realização das Festas da Cidade na Avenida Montes Hermínios – Esta situação deverá ser bem avaliada. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**TRANSFERÊNCIAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SNS – RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DEC.-LEI N.º 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO – IMPUGNAÇÃO JUDICIAL**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, instaurar impugnação judicial (Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos) em coligação com outros Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com vista à anulação do acto administrativo conjunto sob a forma legislativa que é o Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e o Anexo II, e a anulação dos actos administrativos de retenção de verbas do FEF subsequentes, bem como, a instauração de providência cautelar com vista à suspensão da eficácia dos referidos actos administrativos. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, conferir mandato à sociedade de advogados ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO e CARLOS REBELO, RL, por procedimento de ajuste directo por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis que fazem com que não se possa cumprir os prazos inerentes aos demais procedimentos, designadamente devido à urgência em avançar com a impugnação judicial até ao próximo dia 18 de Setembro de 2010 e à necessidade de imediatamente suspender as retenções efectuadas pelo Estado nas verbas do FEF, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e da alínea c), do n.º 1, do Artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----PROCESSO DISCIPLINAR – DECISÃO FINAL -----

-----Nesta fase da reunião o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, retirou-se da sala de reunião. -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, o senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões, colocou à votação, por escrutínio secreto, a sua proposta de decisão, designadamente o arquivamento do processo disciplinar em referência. -----

-----Face ao resultado da votação, por escrutínio secreto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e proceder ao arquivamento do processo disciplinar instaurado à funcionária, Maria Teresa Almeida de Sousa Gil. -----

-----Nesta altura o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, regressou para a reunião. -----

-----MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO JOÃO DA FRESTA (ARTIGOS MATRICIAIS URBANOS N.º 266 E N.º 318) – CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Terminada a análise e discussão desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a decisão proferida pelo senhor Presidente da Câmara e tomou conhecimento do presente processo referente à alienação dos edifícios da escola primária de São João da Fresta -----

-----CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO ESPAÇO CORRESPONDENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ANDRÉ AO NÚCLEO DE MANGUALDE DA FRATERNIDADE DE NUNO ÁLVARES PARA INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA SEDE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, ao Núcleo de Mangualde da Fraternidade de Nuno Álvares, do espaço correspondente à escola primária de Santo André para instalação da respectiva sede. -----



-----LIGAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE SANTIAGO À ETAR DE FUNDÕES –
PROCESSO Z-1/132-----

-----**Revisão de Preços**-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Salubridade, Abastecimento Público e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 698,01 € (seiscentos e noventa e oito euros e um cêntimo) acrescida de IVA à taxa legal de 6%.-----

-----**Auto de recepção provisória**-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 217.º e 219.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Lopes & Irmãos, Ld.ª, devendo proceder-se ao competente inquérito administrativo.-----

-----**ETAR FAGILDE – PROCESSO Z-1/80**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.ª.-----

-----**Auto de restituição de caução nº 25/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de restituição de caução nº 25/01/2010, no valor de 4.719,25€ (quatro mil setecentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.ª.-----

-----**REABILITAÇÃO DO CM 1448, TROÇO ENTRE SANTO AMARO E SANTA LUZIA (SIAF) –
PROCESSO Z – 2/174**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à SOCONGO – Sociedade de Construções Gouveia, Ld.ª.-----

-----**Auto de restituição de caução nº 26/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de restituição de caução nº 26/01/2010, no valor de 9.084,26 € (nove mil oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à SOCONGO – Sociedade de Construções Gouveia, Ld.ª.-----



-----DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE SITO AO LUGAR DA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA DIGPU -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da referida parcela de terreno, com a área de 31.000m², a destacar do prédio rústico propriedade do Município de Mangualde sito ao lugar da Senhora do Castelo, inscrito na matriz rústica sob o n.º 5732 da freguesia de Mangualde e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 4818, ficando esta parcela a confrontar de norte com Cotel, de nascente com Estrada e Cotel, de sul com Estrada e Caminho e de poente com António Venâncio e Município de Mangualde.-----

-----DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE SITO AO LUGAR DO FOJO – INFORMAÇÃO DA DIGPU -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da referida parcela de terreno, com a área de 1.529m², a destacar do prédio rústico propriedade do Município de Mangualde sito ao lugar do Fojo, inscrito na matriz rústica sob o n.º 1178 da freguesia de Quintela de Azurara e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 881, ficando esta parcela a confrontar de norte com Estrada Municipal 615, de nascente com António Felício, de sul com Antónios, Ld.^a e de poente com Município de Mangualde. -----

-----REABILITAÇÃO DA CM 1445 E LIGAÇÃO À RODA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MARIA DE LURDES AMARAL BERNARDO E MARIA ELVIRA AMARAL SALVADOR CRUZ-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----REABILITAÇÃO DA CM 1445 E LIGAÇÃO À RODA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MARIA GRAÇA FONSECA ALBUQUERQUE -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a cedência de terreno, na condição de que a respectiva declaração seja revista, que o processo seja devidamente instruído e se existirem mais herdeiros/proprietários a mesma declaração deverá ser assinada por todos.-----

-----REABILITAÇÃO DA CM 1445 E LIGAÇÃO À RODA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM ISABEL MARIA MANECA SANTOS GUERRA FRUTUOSO-----

-----Assim, após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a cedência de terreno, na condição de que a respectiva declaração seja revista, que o processo seja devidamente instruído e se existirem mais herdeiros/proprietários a mesma declaração seja assinada por todos. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A E.N.16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM ROGÉRIO AMARAL PICAÑO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números cinco mil quatrocentos e vinte e sete a cinco mil quinhentos e noventa e oito, no montante de 276.671,88 € (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PELA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE SOBRE O IMÓVEL – CAMPO DE JOGOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta com a alteração entretanto sugerida pelo senhor Presidente, devendo por isso ser acrescentada uma alínea f), com a seguinte redacção: *“Deverá ser garantido à Câmara Municipal de Mangualde o direito de preferência sobre a venda do referido imóvel, não só durante a vigência do contrato de constituição do direito de superfície, mas também após o seu término”*.---

-----Não participou nesta deliberação o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, pelo facto de ser o Presidente da Assembleia do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato a celebrar com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., referente ao arrendamento de um prédio rústico sito em Modorno, para instalação de equipamentos de comunicações electrónicas. -

-----FORA DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente, Dr. João Azevedo, solicitou a anuência da Câmara Municipal para inclusão de mais um assunto na Ordem do Dia da presente reunião, designadamente o pedido de isenção do pagamento de taxas de licença e de ocupação da via pública, referente ao processo de obras n.º 121/2008, em nome do Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde.-----

-----Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, entendeu o executivo, por unanimidade, incluir o referido assunto na Ordem do Dia da presente reunião e submeter o mesmo à respectiva votação.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA E DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO**-----

-----**Requerente: Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde – Processo n.º 121/2008**---

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde do pagamento de taxas de licença e de ocupação da via pública a que corresponde o processo n.º 121/2008.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos.-----